

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 396/PMC/93

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1994 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1994 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e estabelecerá as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, constantes do anexo I que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.


Orlando de Aguiar
Prefeito Municipal

Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 4º - Serão previstos recursos necessários para as despesas de capital em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 6º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social ou financeira.


Art. 7º - As despesas com juros, encargos e amortizações da dívida municipal deverão considerar apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei orçamentário ao Legislativo.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal

II - de atividades econômicas que, por conveniência, possam vir a executar;

III - de transferências por força do mandamento constitucional ou de convênios com unidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Leis específicas vinculados a obras e serviços públicos;

V - empréstimos tomados para antecipação da receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal.

Art. 9º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo Único - A Administração do Município envidará esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

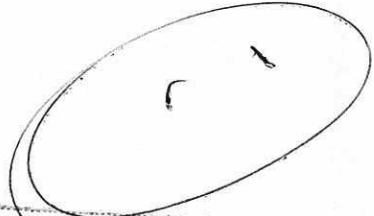
Art. 10 - O Município fica obrigado a rever e atualizar sua legislação tributária para o exercício de 1994.

§ 1º - A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à Administração da dívida ativa.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL


Olandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 11 - O orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.


Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 (trinta) dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 13 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido no artigo 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 15 - Na elaboração do orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação da receita e despesas, bem como a classificação funcional programática.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte e outros que se fizerem necessários.


Orlando Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 17 - O orçamento de 1994 obedecerá a estrutura organizacional de administração, acrescidas de fundo especial mantido pelo Município.


Art. 18 - Nas alterações de dotações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, relativos às transferências de dotações, entre unidades orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I - os créditos suplementares Projeto/Atividades serão autorizados nos termos do § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964;

II - as mensagens do Prefeito Municipal que encaminharem à Câmara Municipal pedidos de abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 19 - A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares de operações de crédito por antecipação da receita nos termos da Lei.

Art. 20 - As operações de crédito por antecipação da receita contraídas pelo Município serão totalmente liquidadas até o 1º mês do exercício subsequente.


Antônio Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições
contrário. em

Cacoal, 06 de Julho de 1993.



ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal



ANTONIO CARLOS DOS REIS

Assessor Jurídico

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

01- Reforma e Ampliação no Prédio da Câmara Municipal

- Melhorar as condições do edifício da Câmara Municipal para melhor atendimento à população.

02- Ampliação da Frota da Câmara Municipal

- Equipar a Frota do Poder Legislativo com veículos leves, visando melhor fiscalização no Município pelos Edis, bem como dar melhor atendimento à população.

03- Defesa de Interesse Público e Processo Judiciário.

- Promover a defesa do Município em juízo, cível, criminal, trabalhista em qualquer instância, ou tribunal contemplando recursos para tais dispêndios, processos amigável ou judicial, desapropriações do interesse do Município. Contemplar o Município com o ingresso de receitas decorrentes das execuções fiscais de débitos inscritos em dívida ativa, bem como de ações do Município para ressarcir-se de possíveis prejuízos que venham sofrer ou na busca de direitos seus.

04- Aquisição de Veículos Leves.

- Equipar a Frota do Município com veículos leves de acordo com as condições financeiras do Município agilizando os serviços executados pelos órgãos Municipais, manutenção e conservação de exist

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

05- Aquisição de Equipamentos para o Setor Rodoviário Municipal.

tente. Aquisição de 03 (três) ambulâncias.

- Equipar os Serviços Públicos com aquisição de motoniveladores, caminhões, tratores com lâmina, máquinas pesadas, pá carregadeira, escarificador, patrulha agrícola, manutenção e conservação da existente e outros que se fizerem necessário.

06- Comemorações, Publicações, Festividades e Recepções oficiais.

- Coordenar e executar os serviços para atender as ações que visam dar conhecimento público dos fatos e obras da Administração Municipal, bem como despesas referente a festividades e recepções oficiais.

07- Aquisições, desapropriações de imóveis.

- Atendimento as necessidades de ampliação do sistema administrativo, inclusive através da construção de escolas.

08- Parque Industrial.

- Dotá-lo de Infra-estrutura fundamental e identificar a localização de áreas para consolidação dos projetos, incentivando assim novos empreendimentos industriais e comerciais.

M E T A S

O B J E T I V O S

09- Identificação de novas áreas industriais.

- Aquisição de áreas adequadas aos fins previstos na Lei do uso do solo para projetos específicos não contemplados no Parque Industrial cotando-as de infra-estrutura física e readeguando-os em função do crescimento econômico.

10- Formação de Mão-de-Obra e Treinamentos.

- Melhoria de qualidade da mão-de-obra através de cursos profissionalizantes realizados através de convênios com SENAI, SENAC, SEBRAE, Universidade e outros órgãos.

11- Prosseguimento da Construção do Parque de exposição.

- Participar na Construção das obras do Parque de Exposições, visando o atendimento ao Município e Região.

12- Obras de melhorias e Ampliação de Prédios Públicos.

- Prosseguir com as ações administrativas de conservação, melhoria, ampliação e reforma em prédios públicos.

13- Amortização da dívida pública.

- Pagamento sobre financiamento da dívida contratada com estabelecimento bancário.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

- | | |
|---|--|
| <p>14- Levantamento Aerofotogramétrico e Implantação do Cadastro Municipal.</p> | <p>- Levantamento da área urbana e cadastramento do Bairro Brizon e Bairro Village do Sol.</p> |
| <p>15- Plano Diretor.</p> | <p>- Disciplinar o uso de ocupação do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.</p> |
| <p>16- Complementação da Construção do Matadouro Municipal.</p> | <p>- Possibilitar o abate de animais para fins de consumo da população, com condições higiênicas e fiscalizadas.</p> |
| <p>17- Programa de Apoio a Agricultura e Pecuária.</p> | <p>- Elaborar a política municipal anual de desenvolvimento integrado do setor primário de produção e seu beneficiamento, apoiar a divulgação e desenvolvimento de pesquisa agropecuária, geração e adaptação de tecnologia objetivando o aumento da produção, produtividade e viabilização das unidades produtivas, desenvolver infraestrutura adequada à produção, escoamento dos produtos e comercialização, orientar os produtores e atuar na preservação dos recursos naturais e na melhoria do meio ambiente, orientar o produtor sobre a utilização racional do solo e recursos naturais no meio rural, colaborar na programação, ampliação e execução do pro</p> |

METAS

OBJETIVOS

Grana de manejo do solo e água, buccer a auto-suficiência do abas-
tecimento alimentar do município e a comercialização direta entre
produtores e consumidores, colaborar na organização dos produto-
res e da produção, especialmente de alimentos básicos, e priori-
zar o atendimento a pequenos produtores e propriedades familiares;
Colaborar na manutenção das famílias do meio rural através de
ações que possibilitem um maior bem-estar (educação, eletrifica-
ção rural, sistema viário, telefonia rural e saneamento básico),
colaborar na programação e execução de atividades educativas li-
gadas ao setor primário (conservação de solos preservação de re-
cursos naturais e meio a erradicação ou prevenção fitossanitária
e defesa sanitária animal, promover cursos e treinamentos visando
a qualificação de trabalhadores rurais e divulgação de medidas de
prevenção de acidentes em conjunto com entidades afins.
Adquirir sementes e produção de mudas, fertilizantes corretivos
para distribuição aos produtores.
Construir canteiros e represas para pequenos agricultores e
outros que se fizerem necessário.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

- | | |
|---|---|
| <p>18- Construção da Central de Abastecimento.</p> | <p>- Organizar o sistema alimentar do Município possibilitando ao produtor condições de comercialização.</p> |
| <p>19- Construção de um Barracão para Feirão do Gado.</p> | <p>- Visando a organização de tal atividade em local apropriado que não prejudique a população e estimule o comércio do Gado.</p> |
| <p>20- Construção, Ampliação, Reforma e Reconstrução de Unidades Escolares.</p> | <p>- Proporcionar espaço físico suficiente ao perfeito desenvolvimento das atividades escolares, garantindo o atendimento às crianças em idade escolar nos bairros sede, distritos e zona rural do Município.</p> |
| <p>21- Construção de Creches na Zona Urbana.</p> | <p>- Construção e Manutenção de Creches beneficiando crianças de 0 a 4 anos na Zona Urbana.
Construção de creches nos bairros Brizon, Teixeira e no Distrito do Riozinho.</p> |
| <p>22- Construção de residências para educadores na zona rural.</p> | <p>- Oferecer ao educador condições de moradia no local de trabalho, bem como proteção do imóvel rural.</p> |

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS	OBJETIVOS
<p>23- Desenvolvimento e Manutenção dos serviços de Informática.</p>	<p>- Planejar e desenvolver sistemas computadorizados que favoreçam as atividades de planejamento, controle e gerenciamento da Prefeitura. Operacionalização fazendária dos serviços de informática.</p>
<p>24- Prosseguimento das obras da Escola Agrícola.</p>	<p>- Preparar o aluno através de novos conhecimentos básicos para atividades agrícolas, visando fixá-lo no meio rural.</p>
<p>25- Participação na Construção das Instalações da Extensão da Universidade Estadual de Rondônia Campus UNIR.</p>	<p>- Continuação da obra projetada, visando incentivar e estimular o jovem com o ensino de nível superior.</p>
<p>26- Construção, Recuperação e Instalação de Quadras Poliesportivas e Parques Recreativos e Desportivos.</p>	<p>- Dotar o Município de Quadras Poliesportivas para promover o desenvolvimento físico e social da juventude nos bairros: Village do Sol, Escola Pedro A. Cabral, Família Agrícola, Guarda Mirim e outros que se fizerem necessário. Construção, Ampliação e Reforma de áreas de lazer e esporte, recuperar Campo de Futebol, Construção e Reforma Ginásio, Quadras Poliesportivas, Estádio e Complexo Esportivo. Construção de área de lazer nos bairros Bandeirantes, Vista Alegre e Bela Vista. Término das obras do campo de futebol do Bairro Teixeira. Reforma e Melhorias no campo de futebol do Distrito do Riозinho.</p>

METAS

OBJETIVOS

27- Construção, Ampliação, Reforma e execução de melhorias de Praças, Parques, Bosques e Jardins.

Construção de uma Quadra de Vôlei de Areia no Distrito do Riozinho. Construção de uma Pista de Bicicross no Distrito do Riozinho. Construção de uma Quadra de Vôlei de Areia no Parque Municipal Marcelo Luiz Moreira de Oliveira, no Bairro Nova Esperança. Construção de Parques Recreativos nos bairros Village do Sol, Bela Vista e Liberdade. Iluminação do Estádio Municipal, para promoção de eventos esportivos noturnos.

- Implantação de Projetos paisagísticos e de urbanização de praças, parques, trevos de acesso à cidade verificando as condições para implantação de equipamentos recreativos e de lazer nessas áreas verdes peculiares a cada local e população.
 Construção de uma Praça Pública em frente a Escola Primeiro Grau Nossa Sra do Carmo no Distrito do Riozinho. Construção de um Centro Comunitário, para funcionamento de uma escola de arte em diversos níveis. Construção de um sanitário público no Parque Municipal Marcelo Luiz Moreira de Oliveira no Bairro Nova Esperança. Construção de uma praça no Bairro Brizon. Construção de uma praça no Bairro Teixeira.

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

28- Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais, Biblioteca e Parques Ecológicos.

- Continuar os programas já existentes e criar novos programas, incentivando os que se dedicam as áreas culturais. Incentivar o incentivo pela leitura, dando condições de estudo para as pessoas que procuram as bibliotecas para aprimoramento de seus conhecimentos, especialmente os alunos de 1º e 2º graus. Criar Parques Ecológicos visando oferecer local de lazer à população, espaços culturais com artes cênicas, local para dança, música e outros.

29- Transferências para Entidades Assistenciais.

- Transferir recursos para entidades assistenciais, devidamente regulamentadas, para auxiliá-las no desempenho de suas funções, inclusive com doações de combustível e outros que se fizerem necessários.

30- Esporte e Lazer.

- Ampliar os trabalhos na área de esporte representativo do Município; realizar competições que possibilitem o intercâmbio esportivo, a nível estadual e nacional, promover feira de artesanato, participar da promoção de exposições, música na praça, semana da criança, festivais esportivos, torneios esportivos, ruas de lazer, doar materiais esportivos, divulgar e premiar competições ciclísticas e outros projetos esportivos e de lazer para atender a todos os segmentos da sociedade.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

31- Regularização e Urbanismo de Lotes Periféricos.

- Promover a regularização de loteamentos irregulares e clandestinos e sua inclusão no perímetro urbano promovendo o desenvolvimento comunitário.

32- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios. Implantação de Funerária Municipal.

- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios, administração de serviços funerários, administração de cemitérios, organizar, supervisionar e fiscalizar a prestação de serviços funerários pela Prefeitura e outros que se fizerem necessários. Implantação de Funerária pelo Município. Construção de galpão para confecção de urnas funerárias.

33- Construção de Usina de Lixo e Saneamento ambiental urbano.

- Construção de uma usina de lixo onde será o seu destino final. Coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, montagem e operação de incineradores. Controle de aeração e outros.

34- Infra-Estrutura da Zona Urbana.

- Prosseguir com a execução da expansão da rede de iluminação pública na sede e distritos. Dar prosseguimento às obras de esgotamento sanitário através de convênios. Complementar a sinalização na

M E T A S

O B J E T I V O S

parte central da cidade e implantar sinalização nos bairros, disciplinando o sistema viário urbano. Construção de abrigos nos pontos de paradas de ônibus. Construção, Ampliação e manutenção de rede de água e esgoto. Construção de rede de água tratada nos bairros Bandeirantes, Vista Alegre e Village do Sol. Ampliação da rede de água tratada nos bairros Brizon, Teixeira e Inera. Ampliação da rede de energia elétrica nos bairros Village do Sol, Brizon, Bandeirantes, Vista Alegre, e no Distrito do Riozinho. Construção de uma rodoviária no Distrito do Riozinho.

35- Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde na Zona Urbana.

- Construir, Reformar e Ampliar os Centros e Postos de Saúde. Construção de um Genil Municipal. Construção de um almoxarifado geral de vacinas e medicamentos; Construção de Clínica Especializada, Ampliar a U.M.C.; Construção de Curral para animais e outros. Instalação de Postos de Saúde com gabinetes dentários nos bairros Bela Vista, Teixeira e Vista Alegre. Instalação de laboratório de análises clínicas no Posto de Saúde do Distrito do Riozinho.

METAS

OBJETIVOS

36- Conservação de Vias Urbanas.

- Promover os trabalhos de conservação de vias urbanas incluindo os serviços de Micro-bacias, cascalhamento, canalização de córregos, pavimentar e drenar vias coletoras e locais através de pavimentação asfáltica, bloqueteamento, patrolamento, execução de meio-fio, drenagem, bueiros, galerias, bocas-de-lobo, calçadas, guias e sarjetas e outros que se fizerem necessário, procurando auxílio dos órgãos governamentais através de convênios.

- Colocar pavimentação asfáltica na Rua das Andorinhas no Bairro Liberdade. Colocar pavimentação asfáltica na Rua Floriano Peixoto, entre as Avenidas Guaporé e Belo Horizonte. Pavimentação asfáltica na Rua dos Esportes, Rua Porteleza, Rua Brasília, Rua Blumenau e parte da Rua Aluísio Terra, no Bairro Inera. Término do asfaltamento da Rua Pinheiro Machado, no Bairro Inera.

Pavimentação asfáltica na Avenida Malagueta, Rua José de Anchieta, Rua Almirante Tamandaré e Travessa Guaiçurus, no Bairro Nova Esperança.

37- Proteção ao Meio Ambiente.

- Controle da poluição, controle do meio ambiente e postura Municipal. Criar Parques Ecológicos, promover exposições de orquídeas e plantas ornamentais, plantar árvores em escolas estaduais e

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

- | | |
|---|--|
| <p>38- Implantação, Construção, Reforma e Recuperação de Pontes e Galerias nas ruas e avenidas.</p> | <p>- Implantar, reforma, construção e Recuperação de Pontes e Galerias nas ruas, avenidas e onde fizerem necessário.</p> |
| <p>39- Aquisição de um Moto-homo.</p> | <p>- Dar melhores condições de assistência odontológica aos alunos da zona rural.</p> |
| <p>40- Implantação, Melhoria e tratamento do sistema viário.</p> | <p>- Implantar novas vias, recuperar e melhorar vias urbanas, realizar melhorias fiscais e sinalizações horizontais e verticais, implantar projetos de interseções de vias urbanas e rodovias (trevos) e outros.</p> |
| <p>41- Construção, Recuperação de Estradas Vicinas.</p> | <p>- Prosseguir com os trabalhos de conservação das estradas e caminhos municipais, implementando os serviços de cascalhamento, tratamento, abertura de lateral, abertura de travessão, construção de pontes, pontilhões, guias e buelros e outros, procuração auxílio dos órgãos governamentais através de convênios.</p> |

DETERMINAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS	OBJETIVOS
42- Amortização da Dívida Consignada INSS.	- Pagamento do Parcelamento da Dívida.
43- DACTP.	- Participação da Prefeitura na Contribuição do DACTP.
44- Participação na Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros.	- Visando o atendimento ao Município e Região na prevenção e combate de incêndio, o Município participará na Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros.
45- Capacitação de Professores da Rede Municipal.	- Objetivando a melhoria da qualidade de ensino no 1º Grau proporcionaremos a participação de professores de rede Municipal em cursos de atualização, aperfeiçoamento e/ou especialização.
46- Construção de habitações a população de baixa renda.	- Tendo como finalidade o atendimento a população de baixo poder aquisitivo e buscando reduzir o déficit habitacional na sede e nos distritos. Participar de convênios com órgãos governamentais para execução de programas de habitações populares.
47- Construção de Praças com equipamentos recreativos entre o bairro Jardim Clotoldo e Centro	- Construir praça com área de lazer e equipamentos recreativos para que a população tenha um lugar de lazer, recreação e descanso nesta região.

METAS

OBJETIVOS

48- Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

- Transferências de recursos financeiros para o esporte amador e profissional, devidamente legalizados objetivando proporcionar o perfeito desenvolvimento.

49- Construção de Postos e Centros de Saúde na zona rural.

- Construção e Reforma Geral nos Centros e Postos de Saúde na Zona Rural, para dar melhor assistência a população.
 - Construção de um Posto de Saúde defronte a FPA-Escola Família Agrícola "Padre Ezequiel Ramim" na linha 10. Construção de um Posto de Saúde no km 14 da linha 09, Setor Ji-Paraná. Construção de um Posto de Saúde no km 11 da linha 13, Setor Ji-Paraná. Construção de um Posto de Saúde no km 05 da linha 12, Setor Ji-Paraná. Construção de um Posto de Saúde na linha 4, Setor Ji-Paraná. Construção de um Posto de Saúde na linha 11, Setor Ji-Paraná. Construção de um Posto de Saúde na linha Mato Grosso, Setor Ji-Paraná.

50- Ampliação do Edifício da Prefeitura Municipal.

- Ampliação e Reforma do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, dando melhores condições de trabalho.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

51- Assistência Social Geral.

OBJETIVOS

- Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos comunitários, Centro de Convívio do Idoso, sede de associações comunitárias, desenvolver projetos comunitários junto a associações e outras entidades. Doação de terrenos e construção de sedes de associações nos bairros Teixeira, Vista Alegre e Distrito do Piozinho. Ampliação da sede da associação do Bairro Bela Vista, para instalação de uma escola artesanal infanto-juvenil. Construção de um Centro Profissionalizante destinado ao Menor Garante no Distrito do Piozinho.

- Conceder bolsa de estudos, aumentar acervo da Biblioteca Pública Municipal, promover suplementação alimentar, merenda escolar para alunos da rede física Municipal e outros que se fizerem necessários.

- Criação da companhia de desenvolvimento agropecuário e repasse financeiro ao Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental conforme prevê o artigo 6º das disposições transitórias, título III, da Lei Orgânica do Município.

- Formação de Mão-de-Obra no Setor Industrial Madeireiro e Moveleiro, visando atender a demanda existente na região.

52- Assistência a Crianças.

53- Transferência para o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental.

54- Construção de um Centro de Informação Madeireiro e Moveleiro.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

M E T A S

O B J E T I V O S

55- Transferir recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde.

III, da Lei Orgânica do Município.

- Transferir recursos para o Fundo Municipal de Saúde conforme prevê a Lei nº 291/PMC/91 de 25 de Setembro de 1991.

56- Proteção ao Trabalhador.

- Dar apoio ao trabalhador no fornecimento de alimento lanche e vale transporte e outros que se fizerem necessários.

57- Apoio Financeiro aos Serviços de Segurança Pública.

- Dar apoio financeiro aos serviços de segurança pública na reforma, ampliação e reconstrução dos prédios públicos tais como: Fórum, Promotoria Pública, Delegacia de Polícia Civil e Militar, apoio a manutenção da Junta de Serviço Militar, ajuda através de combustíveis, peças e reforma de veículos. Apoio as operações de policiamento, através de Convênios com entidades e reforma administrativas.

58- Construção, Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal.

- Melhorar as condições do transporte aéreo, visando o desenvolvimento sócio econômico da região.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

59- Prosseguimento da Obra do Teatro Municipal.

- Dar continuidade as obras do Teatro Municipal e construir pequenas conchas acústicas em praças.

60- Construção de Mercado e Banca de Feiras Livres

- Facilitar o comércio varejista de alimentos na zona urbana.

61- Apoio às Autarquias.

- Participar na manutenção da Autarquia Municipal de Esportes e Cultura com incentivo as manifestações desportivas, culturais e outros.

Transferir recursos ao SAAE para construção, ampliação e manutenção das redes de saneamento básico e outros que se fizerem necessários.

62- Manter e Equipar as Unidades de Trabalho.

- Manter e equipar as unidades de trabalho com móveis, aquisição de equipamentos áudio-visuais, equipamentos para atender o gabinete odontológico, equipamentos hospitalar, grupo gerador, motor, instalação completa de UTI, ventiladores de teto, ar condicionado, cozinha industrial, aquisição de peças e materiais de consumo, contratação de pessoal e outros que se fizerem necessário.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1994

METAS

OBJETIVOS

63- Despesas com Pessoal.

- Criar cargos, contratações, alterações de estrutura, bem como a missão de pessoal a qualquer título pelos órgãos da entidade da administração direta, conforme o artigo 169, § 1º da Constituição Federal.